

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 486 • Segunda-feira, 30 de Junho de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE JUSTIFICAÇÃO PARA FINS DE OUTORGA DE PERMISSÃO PARA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI - (ART. 5º, LEI Nº 8987/95).

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ; 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela AGETRAT, entidade autárquica da administração indireta, representada pela sua Diretora Presidente, Silvana dos Santos Ricco Ortiz, para fins do artigo 5º, da lei nº 8987/95, tendo em vista o aumento da demanda do serviço de mototáxi, consequência das características especiais do serviço que conjuga agilidade, tarifa módica e facilidade de estacionamento, e havendo vagas abertas por força da lei 1941/2006, justifica pelo presente a abertura de concorrência pública para outorga de 220(duzentas e vinte) vagas pra Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Corumbá-MS 23 de Junho de 2014

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Silvana dos Santos Ricco Ortiz
Diretora Presidente da AGETRAT

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 099/2014 - Processo nº 13.684/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de crachás, porta-crachás e cordões para identificação dos servidores municipais.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para análise e readequação do Edital, por manifestação da Secretaria requisitante.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Corumbá / MS, 27 de junho de 2014.

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da edição Nº 485, de 27 de junho de 2014.

Acesse: do.corumba.ms.gov.br

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 05/2014 - Processo nº 27.506/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Pedro de Medeiros no Bairro Popular Velha no Município de Corumbá-MS. Abertura: 16/07/2014 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 27 de junho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 06/2014 - Processo nº 27.651/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Pavimentação Asfáltica com tratamento superficial duplo, no Bairro Popular Nova no Município de Corumbá-MS. Abertura: 16/07/2014 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Fontes de Recurso – Royalties e Contrato de Repasse nº 308.574-17/2009/MCIDADES/CAIXA.

Corumbá-MS, 27 de junho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº. 04/2014/FCC

Processo nº. 27.602/2014 - Dispensa de Licitação

Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Maicon dos Anjos Mussi.

Objeto: Contratação de serviços artísticos da dupla de cantores Malon & Mayke, para realização de show no arraial do banho de São João no dia 21/06/2014.

Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); conforme empenho nº. 228/2014.

PRAZO DE ENTREGA: 21/06/2014.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos

previsto no edital.

Data da Assinatura: 21/06/2014.

Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Maicon dos Anjos Mussi.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2013- SEMFAZ

Processo nº 10.163/2013

Partes: Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento representada pela sua titular Waléria Cristiane Andrade Leite e o Sr. Nelson Shiguenori Tsushima

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2013 pelo período de 12 (doze) meses, contado do prazo de vencimento.

Base legal: Art. 57, incisos I e II da lei nº 8.666/93.

Data: 17/06/2014

Assinam: Waléria Cristiane Andrade Leite Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e o Sr. Nelson Shiguenori Tsushima.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 31/2012. Contratada: ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Serviços de Recuperação da Iluminação Pública dos canteiros centrais da rua Antonio João, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo o quantum de R\$ 28.183,34 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o percentual aproximado de 12,05% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa apresentada. Cláusula Segunda – Fica devolvido ao Contrato Administrativo o prazo de execução e vigência contratual por mais três meses, na forma do §5º do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada. Cláusula Terceira – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 18/06/2014.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – EXTRATO DE DECISÃO

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O SORTEIO DO “IPTU PREMIADO 2014” – PAD/SMFP Nº 14.131/2014.

Decisão: “Em face do exposto deixo de homologar a decisão do grupo licitante na parte que indicou como vencedora dos itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) a empresa Infotech Informática Ltda., anulando em relação a esse licitante o certame a partir da efetiva participação do mesmo no procedimento, consequência da demonstrada ausência de documentos reputados legalmente como essenciais para habilitação de licitante, determinando o refazimento com o aproveitamento dos atos praticados não atingidos pela presente anulação. Em relação ao item número 4, que é o “veículo automotor tipo passeio, 0 km, fabricação nacional/MERCOSUL, ano/modelo 014/2014, pintura na cor branca, sistema de alimentação bi combustível, motor no mínimo 1.00CC, tapetes, potência mínima de 65CV, 2 portas laterais e 1 traseira (porta malas), capacidade para 5 (cinco) ocupantes incluindo o motorista, compartimento de carga com capacidade mínima de 240 litros, tanque de combustível com capacidade para 40 litros, retrovisores externos em ambos os lados, freios dianteiros em disco rígido, com pinça flutuante e traseira a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, transmissão manual de 5 marchas e demais equipamentos da série não mencionados e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro”, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido bem no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a firma ENZO VEÍCULOS LTDA., CNPJ 05.950.894/0001-40 com endereço na Av. Costa e Silva nº 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande, neste Estado.

Intime-se e publique-se.”

Corumbá (MS), 26 de junho de 2014

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMGP Nº 94/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE CRISTINA DA FONSECA ALVARES**, matrícula 6178, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) ano e 7 (sete) meses de licença para tratar de interesses particulares, com início em 09/06/2014 e término em 08/01/2016, conforme processo nº 25948 de 06/06/2014.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SMGP Nº 95/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCIO LIMA JULIO**, matrícula 6464, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 4 (quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, com início em 15/06/2014 e término em 15/10/2014, conforme processo nº 26445 de 09/06/2014.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SMGP Nº 96/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA NOGUEIRA MORAES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme processo nº 28186 de 20/06/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16/06/2014.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SMGP Nº 97/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE SOARES BATISTA DA LUZ**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 90 (noventa) dias, conforme processo nº 27377 de 16/06/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09/06/2014.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 98/2014

Divulga as siglas dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 17, incisos XIII e XV, e 60, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012;

Considerando que a identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo através de siglas permite facilidades de comunicação e padronização na expedição de atos oficiais, instrumentos de comunicação e operação de sistemas informatizados;

Considerando que os sistemas gerenciais de orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, protocolo e recursos humanos prescindem de códigos numéricos e siglas para operação e tratamento de informações por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º As siglas para identificação dos órgãos da administração direta, das entidades da administração indireta e de unidades organizacionais do Poder Executivo são as constantes do Anexo.

§ 1º As siglas serão utilizadas na emissão de todos os atos oficiais, na formalização dos instrumentos de comunicação institucional e na operação dos sistemas informatizados para dar identidade aos órgãos ou às entidades a que estão vinculadas.

§ 2º As siglas serão associadas a códigos numéricos que serão utilizados nos sistemas informatizados para identificação dos órgãos e das entidades, acrescidos de outros dígitos alfanuméricos ou numéricos necessários ao desdobramento de cada sistema, segundo definição efetivada pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º O titular de órgão ou da entidade que desejar rever a sigla do respectivo órgão ou entidade deve encaminhar sua manifestação, até cinco dias úteis da publicação desta Resolução, à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Consideram-se, para fins desta Resolução:

I - *órgãos da administração direta* - as Secretarias Municipais e a Procuradoria-Geral do Município;

II - *entidades da administração indireta* - autarquia e fundações instituídas como de direito público ou privado, integrantes da estrutura do Poder Executivo;

III - *unidades de natureza especial* - as unidades organizacionais vinculadas diretamente ao Prefeito Municipal, identificadas por Controladoria-Geral do Município, Coordenadoria Municipal de Segurança Pública e Gabinete do Prefeito;

IV - *unidades organizacionais* - desdobramentos da estrutura básica dos órgãos e das entidades, sendo identificadas, como Secretaria Especial, Subsecretaria, Superintendência, Coordenadoria-Geral, Consultoria Legislativa, Ouvidoria Municipal, Diretoria, Gerência, Coordenadoria, Divisão, Assessoria e outras denominações atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As siglas das unidades organizacionais poderão ser estabelecidas em ato do titular do órgão ou entidade ou no respectivo regimento interno.

Art. 3º As siglas serão utilizadas para identificação do órgão, entidade ou unidade organizacional produtora do ato oficial, correspondência e instrumento de comunicação, na forma seguinte:

I - resolução e portaria - denominação da espécie, seguida pela sigla do órgão/entidade emissor e o número de ordem do ato, acompanhando de barra e ano da emissão;

II - edital, aviso e apostila - denominação da espécie, seguida pela sigla do órgão/entidade emissor e o número de ordem do instrumento, acompanhado de barra e ano da emissão;

III - ofícios, circulares internas e outros tipos de correspondência - denominação da espécie, seguida pela sigla do órgão, entidade ou unidade emissor e o número de ordem do documento, acompanhado de barra e ano da emissão;

Parágrafo único. Os atos oficiais, as correspondências, os instrumentos de comunicação produzidos por unidades organizacionais devem conter identificação contendo a sigla do órgão ou entidade a que se vincula a emitente, seguida da respectiva sigla.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I
RESOLUÇÃO SEGESP Nº 98/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	SEMFAZ
Secretaria Municipal de Gestão Pública	SEGESP
Secretaria Municipal da Produção Rural	SEPROR
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	SMIC
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	SMIHSP
Secretaria Municipal de Educação	SEMED
Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	SMASC
Procurador-Geral do Município	PGM
Controladoria-Geral do Município	CGM
Coordenadoria Municipal de Segurança Pública	CSEG
Gabinete do Prefeito	GAB/PREF
Fundação de Turismo do Pantanal	FUNDTUR/ /PANTANAL
Fundação do Meio Ambiente Pantanal	FMAP
Fundação de Cultura de Corumbá	FCC
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	FUPHAN
Fundação de Esportes de Corumbá	FUNEC
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	AGETRAT

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 99/2014

Constitui Comissão Especial para realização de leilão de alienação de veículos e bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de Corumbá.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso II do art. 58 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 17, inciso VIII, e 50, inciso III, da mesma Lei Complementar;

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Leilão, com atribuições de organizar, executar e acompanhar os procedimentos administrativos de realização do leilão para alienação de bens móveis e veículos considerados inservíveis para a Administração Municipal, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, sob administração da Prefeitura Municipal, e de entidades da administração indireta, com apoio jurídico do servidor José Carlos Macena de Brito Junior, matrícula 8422, integrada pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função
9.990	Raissa de Almeida Varela Zinsly	Presidente
7.059	Rogério Moreira dos Santos	Membro
1.219	Thiago de Mattos Vieira	Membro
6.904	Zaide Mendes Albuquerque	Membro
3.335	Ramona Duarte Mendes	Membro
4.823	Heliney de Miranda Junior	Membro

Corumbá-MS, 25 de junho de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Pública